

**PROJETO DE LEI Nº. 056/2018.**

**LEI 550/2018**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 41, II COMBINADO COM ART. 43, §1º, INCISO II, AMBOS DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64.**

***O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:***

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme abaixo descrito, para implantação de novas ações não contempladas na Lei Orçamentária Anual, nos termos do art. 41, inciso II, da Lei Federal n.º 4.320/64.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

<b>Programa de Trabalho</b>	<b>Natureza de Despesa</b>	<b>Fonte de Recursos</b>	<b>Valor</b>	<b>Ficha</b>
0802.1030118232043	4.4.90.52.00000	17	R\$ 1.000.000,00	164
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.000.000,00</b>	

**Art. 2º** - A Fonte de Recurso no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), advirá de Excesso de Arrecadação, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, oriundo de Emenda Parlamentar para a *Estruturação da rede de serviços de Atenção Básica de saúde, compondo o Teto Financeiro da Atenção Básica, Investimento*, para manutenção e aprimoramento da oferta de serviços e ações de saúde pública disponíveis no Município.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as adequações necessárias no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das alterações presentes nesta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 21 de agosto de 2018.

Aluízio Siqueira Filho  
Presidente

Sônia Maria da Silva Pereira  
Vice Presidente

Alex Sandro Matheus Firme  
1º. Secretário

Ronaldo Gomes de Souza  
2º. Secretário

